



"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Publicado em 15 / 03 / 2019
Diário Oficial nº 3436
Folha 19

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2018
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE ÁGUAS E
ESGOTOS DE RORAIMA-CAERR E A EMPRESA HEXIS
CIENTÍFICA LTDA.
PROCESSO: 199/2018 VOL II.**

A **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA-CAERR**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.939.467/0001-15, situada à Rua Melvin Jones, nº 219 - São Pedro, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **JAMES DA SILVA SERRADOR**, portador do RG nº. 89.261 SSP/RR, inscrito no CPF sob o nº 376.027.482-04 em conjunto com Diretor de Comercial e do Interior, respondendo pela DTA, o Senhor **TIBÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA PEREIRA**, RG nº 194.196 SSP/RR, CPF nº 713.649.602-06, e do outro lado a empresa, **EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.276.010/0001-10, com sede na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, Distrito Industrial, Jundiá/SP, CEP 13.212-000, aqui representada pela Sra. **IOLANDA SANTANA DE SÁ**, portadora do RG nº 30.173.503-7 e inscrito no CPF sob o nº 212.431.838-10 doravante denominada **CONTRATADA** e que se regerá pela **Lei 10.520**, de 17 de julho de 2002, **Decreto nº 4.794-E**, de 03 de junho de 2002, **Decreto 16.223-E**, de 8 de outubro de 2013, **Decreto Estadual 17.391-E**, de 7 de agosto de 2014 e de forma subsidiária a disciplina da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e alterações, **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar 147** de 7 de agosto de 201 e processo Administrativo CAERR nº. 199/2018 VOL. II, pelos preceitos de direito Público e Privado, respectivamente no que couber, resolvem aditar o contrato nº 086/2018, mediante seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente termo aditivo tem como fundamento legal o art. 57, §1º, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, em conjunto com a cláusula décima terceira do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de entrega até 25 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.



GOVERNO DO ESTADO
NASCE UM NOVO RORAIMA

MISSÃO: “Prestar adequadamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com equilíbrio econômico-financeiro, universalizando o atendimento, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e saúde da população”.

VISÃO: “Ser modelo de gestão em saneamento, autossustentável, integrada e comprometida com a sociedade, meio ambiente, oferecendo um serviço diferenciado e reconhecido pelos clientes”.

Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69.306.610 – Boa Vista – Roraima
CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fone: (0xx95) 2121-2232
www.caer.com.br



"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

2

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – A Contratante providenciará a publicação do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista-RR, para decidir qualquer questão decorrente deste contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que ficou aqui estipulado, este termo que depois de lido e achado conforme, é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor.

Boa Vista, 24 de dezembro de 2019.

PELA CONTRATANTE:

JAMES DA SILVA SERRADOR

Presidente CAERR

TIBÉRIO AUGUSTO DE ALMEIDA BARBOSA

Diretor Comercial e de Interior, respondendo pela DTA/
CAERR

PELA CONTRATADA:

IOLANDA SANTANA DE SÁ
Representante Legal

Iolanda Santana de Sá
HEXIS CIENTÍFICA LTDA
Líder de Licitações / At. ao Governo
CPF: 212.431.838-10
RG: 30.173.503-7

TESTEMUNHAS:

1. Dallyla Melo Bizeria CPF n.º 016.790.602-01

2. Maria Luiciana dos Santos CPF n.º 199.576.962-20



GOVERNO DO ESTADO
NASCE UM NOVO RORAIMA

MISSÃO: "Prestar adequadamente os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com equilíbrio econômico-financeiro, universalizando o atendimento, contribuindo para melhoria da qualidade de vida e saúde da população".

VISÃO: "Ser modelo de gestão em saneamento, autossustentável, integrada e comprometida com a sociedade, meio ambiente, oferecendo um serviço diferenciado e reconhecido pelos clientes".

Rua Melvin Jones, 219 – São Pedro – CEP: 69.306.610 – Boa Vista – Roraima

CNPJ: 05.939.467/0001-15 – Fone: (0xx95) 2121-2232

www.caer.com.br